SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo – FINEP COOPERAMAIS BRASIL TECNOLOGIAS - EMPRESAS

ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.Objetivos Gerais da Seleção Pública:

Esta Seleção Pública objetiva conceder recursos de subvenção econômica para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores dentro do escopo das linhas temáticas apresentadas no item 2, abaixo.

Os recursos do projeto deverão ser aplicados em atividades que estejam compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 8, sendo que os projetos devem necessariamente prever no mínimo o atingimento do TRL 7 (demonstração do protótipo do sistema em ambiente operacional e ensaios de campo em produtores ou cooperativas cadastradas no CAF).

Esta Seleção pública é válida por 24 (vinte e quatro) meses

2. Grupo de Concorrência:

Serão apoiados projetos inovadores aderentes aos temas abaixo:

I - Desenvolvimento de Trator de pequeno porte, implementos agrícolas compatíveis e nacionalização de peças e sistemas;

Desenvolvimento de um trator subcompacto (de 15 cv a 25 cv) de baixo custo otimizado para a agricultura familiar, cuja inovação central reside na capacidade de arrastar/carregar implementos de preparo de solo e manejo de culturas que, atualmente, exigem potências superiores.

Alinhado ao escopo principal, o projeto poderá contemplar, a possibilidade de incorporar novos materiais para redução de peso e custo, além da nacionalização de componentes essenciais e do desenvolvimento de implementos dedicados, potencializando a eficiência econômica e o índice de conteúdo nacional da solução.

II - Desenvolvimento ou adaptação de máquinas agrícolas autopropulsadas para plantio e colheita de culturas relevantes para a agricultura familiar

Desenvolvimento de máquinas agrícolas autopropulsadas de pequena escala e baixo custo como plantadeiras e colheitadeiras de café, grãos, tubérculos e raízes tuberosas (como batata, mandioca, batata-doce etc.), frutas (como caju, acerola, umbu, maracujá, cacau, açaí); plantadeira de pequena escala de sementes e mudas em SPDH (Sistema de Plantio Direto de Hortaliças) e/ou em SAF (Sistemas Agroflorestais).

III - Desenvolvimento de sistemas de processamento e beneficiamento de produtos agrícolas:

Desenvolvimento ou adaptação de sistemas modulares de processamento e beneficiamento de produtos agrícolas, com foco na criação de soluções tecnológicas para a transformação da matéria-

prima bruta em produto beneficiado, que efetivamente agreguem valor à produção de culturas relevantes para a agricultura familiar, promovendo a verticalização da produção na origem, a redução de perdas pós-colheita e o fortalecimento socioeconômico das comunidades produtoras.

IV - Inovações na cadeia da aquicultura e pesca artesanal:

Desenvolvimento de embarcações para a pesca artesanal mais leves e resistentes e de baixa manutenção de modo a diminuir a demanda por potência e reduzir o custo;

Pesquisa, desenvolvimento e aprimoramento de equipamentos para embarcações, adaptados à pesca artesanal e aquicultura familiar, que promovam a conservação e a rastreabilidade do pescado tais como equipamentos de refrigeração e congelamento que monitorem e registrem as condições de acondicionamento da matéria-prima, de modo a permitir sua inserção em cadeias produtivas rastreáveis;

Desenvolvimento de caixas isotérmicas de maior eficiência, sistemas de refrigeração de baixo consumo, compartimentos adaptados para transporte refrigerado, sistemas de monitoramento da cadeia de frio e soluções baseadas em energia solar, voltadas à melhoria das etapas de desembarque, processamento primário, resfriamento, conservação, armazenagem inicial, transporte e distribuição do pescado;

Desenvolvimento nacional de equipamentos de rastreamento de dimensões reduzidas e sistemas VMS (*Vessel Monitoring System*) para integração ao PREPS - Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite, compatíveis com modelos internacionais de mercado com alimentação autônoma por energia solar, botão de pânico integrado ao dispositivo, geocercas, suporte à gestão pesqueira e prevenção da pesca ilegal. O hardware deve assegurar compatibilidade para comunicação embarcada, integração com sistemas públicos de monitoramento e sensores integrados capazes de emitir alertas operacionais para sinalizar falhas de comunicação, baixo nível de bateria e entrada em áreas não permitidas.

Observações:

a) A proposta enviada deverá fundamentar explicitamente a adaptação/desenvolvimento da tecnologia à realidade da agricultura familiar, indicando o preço-alvo estimado, a capacidade ou carga de produção dimensionada para essa escala, a dimensão de trabalho do equipamento, ou qualquer outra métrica que permita a diferenciação técnica do equipamento a ser desenvolvido daqueles voltados a médios e grandes produtores.

b) Cada proposta poderá propor o desenvolvimento de mais de um produto desde que respeitados os limites de valor e do escopo da linha temática e as demais disposições do item 6 do Regulamento dessa Seleção Pública.

3. Definição do Arranjo Necessário para Submissão de Proposta:

As propostas apresentadas deverão se basear no seguinte formato de arranjo:

Arranjo único: as propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes) contando com carta de manifestação de interesse assinada por cooperativas de produtores inscritas no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) prevendo o custeio dos testes de campo e despesas para reuniões anuais mediante pagamento como Serviços de Consultoria.

É desejável a colaboração com ICTs, previsto seu pagamento como Serviços de Consultoria para pontuação nos critérios de avaliação de mérito;

*Para propostas submetidas entre os meses de janeiro e março, pode-se considerar a receita operacional bruta do último ano com demonstrativos financeiros fechados.

4. Montante de Recursos Disponíveis

I – Nesta Seleção Pública serão disponibilizados recursos não reembolsáveis até o limite de R$ 120.000.00,00 (cento e vinte milhões de reais). Do total de recursos disponibilizados, será assegurada a destinação mínima de R$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

II – A reserva de orçamento referente aos projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste será aplicável aos projetos submetidos até a data final de envio das propostas.

III - Caso, após a análise das propostas mencionadas no item anterior, ainda haja saldo de recursos destinados a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, este poderá ser realocado para apoio a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas demais região do País.

IV – Caso os recursos destinados a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste se esgotem e ainda existam propostas com essa característica pendentes de avaliação, os aludidos projetos concorrerão ao restante do orçamento disponível desta Seleção Pública com os projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas demais região do País.

V– Os projetos beneficiados pela reserva de orçamento acima deverão ser executados obrigatoriamente nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. A execução de atividades acessórias pode ser realizada nas regiões Sul e/ou Sudeste, desde que não descaracterizem o local de execução do projeto nos termos mencionados.

5. Valor Solicitado à Finep: Limites mínimo e máximo para cada proposta de Subvenção Econômica e despesas aceitas na proposta:

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se nos limites entre o mínimo de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e o máximo de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

- As liberações de recursos de subvenção para os projetos serão anuais.

6. Política de Contrapartida: valores de Contrapartida Financeira exigidos no projeto em relação ao faturamento da empresa/grupo econômico de maior porte e ao arranjo da proposta

O aporte de contrapartida financeira é obrigatório. Para esta Seleção Pública foram definidos os percentuais mínimos de contrapartida financeira conforme tabela a seguir:

Classificação por Porte da Empresa	Receita Operacional Bruta*	Política de Contrapartida: Percentual Mínimo em relação ao valor total da proposta
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Inferior a R$ 4.800.000,00	2,0%
Pequena Empresa	De R$ 4.800.000,00 a R$ 16.000.000,00	4,0%
Média Empresa I	De R$ 16.000.000,01 a R$ 90.000.000,00	10,0%
Média Empresa II	De R$ 90.000.000,01 a R$ 300.000.000,00	15,0%
Grande Empresa	Acima de R$ 300.000.000,01	25,0%

* Considera-se a receita operacional bruta do último ano com demonstrativos financeiros fechados.

7. Prazo de Execução Físico e Financeira do Projeto (limite):

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

8. Pontuação mínima para aprovação da proposta

Nesta seleção pública serão consideradas aprovadas na etapa de Análise de Mérito as propostas que obtenham pontuação igual ou superior a 14 (catorze) pontos.

Serão eliminadas as propostas que receberem nota 0 (zero) em ao menos um dos seguintes critérios: "Grau de Incerteza Tecnológica" e "Abrangência".

9. Outros critérios específicos da Seleção Pública:

Além das demais condições estipuladas no regulamento e nos anexos, serão eliminadas as propostas que não atenderem as seguintes condições:

- Adequação dos TRLs estipulados no item 1 deste anexo.

10. Governança:

A alçada para deliberação do resultado preliminar da Etapa 1 (Habilitação) é do analista operacional da Finep.

As propostas habilitadas serão avaliadas na Etapa de Análise de Mérito pela Área Operacional competente e, no caso de recomendação de aprovação, por Comitê Interno da Finep. As propostas recomendadas pelo comitê seguirão o trâmite indicado no item 8 do Regulamento.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 1 (Habilitação), serão submetidos à gerência operacional da Finep.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 2 (Análise de Mérito), bem como aqueles interpostos na fase de contratação, serão submetidos à decisão do Diretor da Diretoria competente da Finep.